



Lei n.º 3.368, de 7 de Outubro de 2015.

***Inclui elemento de despesa na Lei Municipal
n.º 3300/14 – LOA, e abre Crédito Especial.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORREIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir elemento de despesa na Lei Municipal nº3300/14 LOA e a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0213.2273 Manutenção Financiamento Comptes Qualidade PMAQ

31.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal.....R\$ 25.000,00

Art. 2.º Servirá de recursos para cobertura financeira do artigo anterior:

I-O saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço, de Recurso Vinculado PMAQ- Recurso -4521 da Secretaria Estadual de Saúde no valor de..... R\$ 25.000,00.

Art. 3.º A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 7 de outubro de 2015, 55ª da Emancipação.

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, _07_/ _10_/2015.